

## ATA N.º 23/2016

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 40 minutos

Encerramento: 15 horas e 36 minutos

No dia trinta do mês de maio de dois mil e dezasseis, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta e cinco minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves

Ana Paula Flausino de Oliveira, em substituição de José Rodrigues da Avó

Augusto José Ferreira Marques

Catarina Pinheiro Vale

Domingos dos Santos

Luís Semeano, em substituição de José Mateus Rocha

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e quarenta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Divisão Municipal de Gestão Financeira</b> <b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b> Resumo Diário de Tesouraria <b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		

3	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	08/2016, 19.05	de Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.
	<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
	<b>Apoio Jurídico</b>		
4	Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 2661, de 25 de maio	
	<b>Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana</b>		
5	Relatório de vistoria aos espaços verdes municipais		Arq. Fernando Graça
6	Substituição de cinco árvores em caldeira (Catalpas), na Rua António Silva, Urbanização das Nascentes (Sapal entre Águas), Porto Alto – Samora Correia		Arq. Fernando Graça
7	Substituição de duas árvores em caldeira, na Rua Projetada – Bairro da Solidariedade – Areias – Benavente		Arq. Fernando Graça
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
8	Licença administrativa / Informação complementar à retificação da TMU	515/2015	Posto Abastecedor de Combustíveis Líquidos Sta. Maria, Lda.
9	Licença administrativa / Informação complementar à retificação da TMU	516/2015	Posto Abastecedor de Combustíveis Líquidos Sta. Maria, Lda.
10	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	123/2016	Sociedade Agrícola Pinheiro da Cruz, Lda.
11	“ “	124/2016	Sociedade Agrícola Pinheiro da Cruz, Lda.

12	“ “	109/2016	Henrique João Parracho Santos
13	Aprovação de arquitetura e deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1299/2015	Paulo M. M. André – Construções, Lda.
14	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	1476/2015	António Fernando Varandas Oliveira
15	“ “	49/2015	Ana Isabel Manata Cardoso
16	Alteração de uso / armazém	1418/2015	Sociedade Imobiliária Alto dos Moinhos, S.A.
17	Certidão de destaque – A ratificação	565/2016	José Brandão Romano
<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</b>			
<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>			
18	Festa em Honra de N.ª Sra. do Carmo – Foros da Charneca – Pedido de apoio		Liga de Melhoramentos do Lugar de Foros da Charneca
19	Evento desportivo e Festas em Honra de S. João – Coutada Velha – Pedido de apoio		Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha
20	Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente – Pedido de apoio		Comissão da Sardinha Assada de Benavente
21	27.º Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana – Pedido de apoio		Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora
22	Espetáculo de dança – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente		Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente
23	I Gala ETAM-DO – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia		ETAM – Associação Desportiva e Cultural

24	Pedido de cedência do foyer do Cineteatro de Benavente		CDU - Benavente
25	Realização das Marchas Populares – Pedido de apoio		Creche e Jardim Infantil de Benavente
26	Pedido de cedência de equipamentos desportivos		Creche e Jardim Infantil de Benavente
27	Proposta de animação das Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia	Informação n.º 2634, de 24/05/2016	
28	Verão Ativo 2016 – Proposta		
	<b>Fomento Desportivo</b>		
29	9.º Torneio de Andebol Jovens Arepa 2016 – Pedido de apoio		Associação Recreativa do Porto Alto – Secção de Andebol
30	Realização de torneios de futebol escalões infantis – Pedido de apoio		Grupo Desportivo de Samora Correia
	<b>Ação Social</b>		
31	Denúncia do contrato de arrendamento	Inf. 2660, de 25/05/2016	
32	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** O SENHOR PRESIDENTE deu nota que no decurso da manhã, via e-mail, o senhor vereador Ricardo Alexandre Frade de Oliveira comunicou a impossibilidade de estar presente na reunião, por motivos profissionais, e que seria substituído por Ana Paula Flausino de Oliveira.

«O senhor presidente considerou justificada a ausência.»

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

##### 1- COMEMORAÇÕES DO 95.º ANIVERSÁRIO DA SFUS (SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE)

Fez referência a mais uma iniciativa inserida no âmbito das comemorações dos noventa e cinco anos da SFUS (Sociedade Filarmónica União Samorense), uma festa que esteve inicialmente programada para a Zona Ribeirinha de Samora Correia e que, entretanto, não foi possível realizar pelas condições atmosféricas, e acabou por ter lugar no pavilhão da ARCAS (Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora), que cedeu esse espaço à SFUS.

Acrescentou que naquela festa foi oferecido o almoço, em convívio e em representação de todas as atividades da SFUS.

Deixou o reconhecimento e os parabéns pela iniciativa.

## **2- MUSICAL DO COREO DANCE PROJECT**

Disse que na noite do passado sábado e na tarde de domingo foi apresentado mais um musical do Coreo Dance Project, um projeto que é encabeçado pela professora Marta Salsinha e cuja edição não logrou a expectativa que, normalmente, recai sobre o trabalho que é feito com as crianças.

Referiu que, de facto, notou-se uma grande alegria e felicidade naquilo que é feito, bem como a qualidade do trabalho, ao qual deixou o reconhecimento.

## **SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES**

### **1- 29.ª EDIÇÃO DO FEGIBEN (FESTIVAL DE GINÁSTICA DE BENAVENTE)**

Transmitiu que no passado sábado realizou-se a 29.ª edição do FEGIBEN (Festival de Ginástica de Benavente), com um grande nível de desempenho dos participantes quer das coletividades da área do Município (CUAB – Clube União Artística Benaventense, AGISC – Associação Gimnodesportiva de Samora Correia, SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense e Clube Futebol Estevense), quer das coletividades convidadas.

Aludiu a que se tratou de um espetáculo com casa cheia, que contou com a presença de cerca de seiscentos espetadores e no qual também participou um grupo de elementos do CRIB (Centro de Recuperação Infantil de Benavente), que proporcionou um momento bastante interessante e emocionante.

Seguidamente, O **SENHOR PRESIDENTE** prestou a seguinte informação:

### **1- PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Deu nota que a Câmara Municipal foi notificada pela CCDR Alentejo (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo), entidade que faz a gestão do Programa Operacional Regional Alentejo 2020, da aprovação da candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e da respetiva classificação (4,4), tendo sido a candidatura mais pontuada dos municípios da Lezíria.

Observou que essa notificação mencionava, também, a intenção de ser feita amanhã, em Santa Maria da Feira, a assinatura dos planos estratégicos de todo o País, o que não permitiu trazer a conhecimento do Executivo o protocolo que foi negociado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses, sendo que os montantes aprovados para a Câmara Municipal de Benavente se situam em cinco milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e quatro euros e incluem um conjunto vasto de projetos.

Pedindo a melhor compreensão dos senhores vereadores pelo facto de não ter havido tempo de, previamente, a Câmara Municipal poder ter acesso ao protocolo e pronunciar-

se sobre o mesmo, disse que irá agendar o documento para a próxima reunião do Executivo.

## **01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- Divisão Municipal de Gestão Financeira**

### **02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

#### **Ponto 2 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número cem, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: oito mil, oitocentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos, sendo sete mil, oitocentos e quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos em dinheiro e novecentos e noventa e três euros e quarenta e dois cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000280563011 – cento e vinte e quatro mil, oitocentos e um euros e trinta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e vinte mil, trezentos e sessenta e seis euros e setenta e seis cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001470473069 – noventa e seis mil, trinta e nove euros e setenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001496353057 – trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e vinte e sete cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

**Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)**

Conta – 004602561087080018636 – três mil, cento e setenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta – 004552804003737040413 – cinquenta e dois mil, trezentos e setenta e oito euros e noventa e oito cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta – 004552814003724462602 – cinco mil, novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta – 004550904010946923865 – oito mil, oitenta e três euros e sessenta e oito cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta – 000703400000923000754 – três mil, seiscentos e cinquenta euros e noventa e quatro cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta – 002700001383790010130 – mil, quinhentos e doze euros e onze cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta – 001800020289477400181 – mil, seiscentos e trinta e cinco euros e noventa e nove cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta – 003300000005820087405 – dezanove mil, oitocentos e cinquenta e sete euros e trinta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, sessenta e oito mil, cento e um euros, dos quais três milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete euros e vinte e dois cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três euros e setenta e oito cêntimos de Operações Não Orçamentais.

## **02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 3 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 08/2016, de 19.05

Interessada – Bar do Concelho, Sociedade Unipessoal, Lda.

Localização – Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de carácter temporário:

**Tipo de atividade:**

Concerto musical

**Local/Percorso:**

Largo 25 de abril, 2 – Samora Correia

**Datas/horário:**

Dia 28.05.2016

**Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 19.05.2016**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as normas e disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento.

Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art. 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo senhor presidente da Câmara, emitido no dia 19 de maio de 2016, o seguinte despacho: *“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara”*.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

**03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

**Apoio Jurídico**

**Ponto 4 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 19 E 25 DE MAIO DE 2016 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA**

**Informação A.J. n.º 2661, de 25 de maio**

**Lei n.º 13/2016, publicada no Diário da República n.º 99/2016, Série I de 2016-05-23**

– Altera o Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de outubro, e a Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de dezembro, e protege a casa de morada de família no âmbito de processos de execução fiscal (**AJ; GCPO; DMGARH; SOGRH; vereadora Catarina Vale; ISS**);

**Acórdão n.º 195/2016, do Tribunal Constitucional, publicado no Diário da República n.º 99/2016, Série II de 2016-05-23** – Julga inconstitucional a norma,



extraída do artigo 95.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de outubro [Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE)], que permite a realização de inspeções ao domicílio de qualquer pessoa, sem o seu consentimento, nos termos e para os efeitos do referido diploma, ainda que sem a dispensa de prévio mandado judicial (**DMGARH; AJ; vereadora Ana Carla Gonçalves; DMOPPUD; coordenadora técnica da SOOP; Fiscalização**);

**Declaração de Retificação n.º 10/2016, publicada no Diário da República n.º 101/2016, Série I de 2016-05-25** – Declaração de retificação à **Lei n.º 7-A/2016**, de 30 de março, Orçamento do Estado para 2016 (**todos**).

#### **04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

##### **Conservação, Manutenção e Limpeza Urbana**

##### **Ponto 5 – RELATÓRIO DE VISTORIA AOS ESPAÇOS VERDES MUNICIPAIS**

Da vistoria relativa à manutenção dos espaços verdes municipais sob contrato com a empresa Cachojardins, Lda., realizada em 20-05-2016, com a presença por parte da Câmara Municipal do arquiteto paisagista Fernando Graça e, representando a empresa, o eng.º David Bernardino, foram detetadas algumas situações com base nas quais é elaborado este relatório (tabelas em anexo).

No entanto, analisando o conjunto das deficiências detetadas, verifica-se que a grande maioria é pouco relevante, tratando-se quase todos de trabalhos ocasionais a realizar no quadro do agendamento habitual, sendo que, todas as tarefas essenciais, como os cortes de relva, bem como os outros trabalhos correntes, se encontram realizados, estando assim em geral os espaços verdes em condições de aceitação.

Deverá ser feita na generalidade a revisão de tutores e atilhos do arvoredado, com a retirada dos tutores das árvores adultas e reposição dos partidos, deteriorados ou em falta nas árvores jovens, com os respetivos atilhos.

Deverá ser feita a revisão das redes de rega dos diversos espaços verdes, em preparação para a época estival.

À consideração superior,

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

«A Câmara Municipal tomou conhecimento do relatório que, por fotocópia e depois de rubricado, constitui pasta anexa à presente ata.»

##### **Ponto 6 – SUBSTITUIÇÃO DE CINCO ÁRVORES EM CALDEIRA (CATALPAS), NA RUA ANTÓNIO SILVA, URBANIZAÇÃO DAS NASCENTES (SAPAL ENTRE ÁGUAS), PORTO ALTO – SAMORA CORREIA**

Na sequência da reclamação feita pelo morador sr. Tiago Abreu, por e-mail de 26/4/2016 (reg. entr. 6375/28/4/2016), relativa a diversos problemas causados por cinco

exemplares de *Catalpa bignonioides* plantadas em caldeira na Rua António Silva, foi nesta data visitado o local e cabe informar o seguinte:

As cinco árvores em causa vêm sendo monitorizadas de perto nas vistorias mensais, tendo sido nelas realizadas diversas operações de poda ao longo do tempo para reconformação das copas, com resultados pouco satisfatórios. Com efeito, aquando da sua plantação, foi realizada uma poda de decote, que se verifica, comprometeu definitivamente o seu normal desenvolvimento e o seu normal estado vegetativo. Não há crescimento da árvore e anualmente a copa forma um tufo com grande densidade de rebentos e de folhagem. Este facto leva a que, todos os anos, as árvores têm sido atacadas por diversas pragas ao nível da folhagem, com os consequentes tratamentos, provocando a queda de melada referida pelo morador.

Assim sendo, para resolver o problema definitivamente, propõe-se que na próxima época de outono-inverno se proceda ao seu abate e substituição por abrunheiros (*Prunus cerasifera*, *atropurpurea*).

À consideração superior,

Benavente, 20 de maio de 2016

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

#### **Ponto 7 – SUBSTITUIÇÃO DE DUAS ÁRVORES EM CALDEIRA, NA RUA PROJETADA – BAIRRO DA SOLIDARIEDADE – AREIAS – BENAVENTE**

Na sequência da reclamação feita junto do sr. vereador Domingos Santos por parte de moradores do local relativa a duas árvores plantadas em caldeira existentes na rua acima referida, foi visitado o lugar nesta data e verifica-se que uma das árvores secou e que a outra se encontra em mau estado vegetativo (*Jacaranda mimosifolia*).

Assim, propõe-se a substituição de ambas por uma espécie mais conveniente para o local, a tília-prateada (*Tilia argentea*).

Os trabalhos incluem o abate, a remoção dos exemplares existentes, bem como a plantação dos dois exemplares propostos, que, a ser realizada nesta época, deverá considerar exemplares envasados e a sua rega regular durante os meses de verão.

Os trabalhos deverão ser realizados segundo as condições indicadas em anexo.

À consideração superior,

Benavente, 20 de maio de 2016

Fernando Luís Silva Graça, arquiteto paisagista

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

## **05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

**Os Pontos 8 e 9 foram apreciados em conjunto**

#### **Ponto 8 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À RETIFICAÇÃO DA TMU**

Processo n.º 515/2015

Requerente: Posto Abastecedor de Combustíveis Líquidos de Santa Maria, Lda.

Local: EN 118 – Porto Alto – Samora Correia

#### **Informação da Gestão Urbanística, de 19.05.2016**

##### **1. Enquadramento**

Encontra-se em vigor o Regulamento de Taxas do Município de Benavente, publicado através do Aviso n.º 10816/2010, de 31 de maio, 2.ª Série do Diário da República, que vem estabelecer “*O regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município de Benavente*”, e revogou o anterior Regulamento de Taxas do Município, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 30 de março de 2007, n.º 64.

##### **2. Análise**

No dia 1 de abril de 2016, a empresa requerente procedeu à liquidação da Taxa Municipal de Urbanização, tendo estes serviços contabilizado 1956.35m<sup>2</sup> de área intervencionada, para efeitos do cálculo da Taxa Municipal de Urbanização (TMU).

Porém, detetou-se que não foram contabilizadas corretamente as áreas sujeitas à incidência de taxas, nos termos definidos pelo Regulamento já referenciado, uma vez que houve a duplicação de área no respeitante à cobertura que serve a área das bombas de abastecimento, num total de 240.00m<sup>2</sup>.

Assim, procedeu-se à retificação das áreas, nos termos previstos no artigo 20.º e 21.º do Regulamento de Taxas em vigor, cabendo a este Município promover a respetiva correção, com vista à restituição da importância indevidamente paga ao interessado.

Em anexo junta-se a reanálise de cálculo.

##### **4. Conclusões**

Face ao exposto, propõe-se ponderação superior sobre a aceitação do cálculo.

Caso seja aceite, propõe-se que o processo prossiga para a gestora do procedimento para o acerto tributário que julgue por conveniente, devendo proceder-se em conformidade com o estipulado no artigo 20.º do Regulamento de Taxas em vigor para o Município de Benavente.

À consideração superior,

Cristina Vieira, chefe da D.M.O.P.P.U.D.

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	À reunião da CMB.
	19.05.2016
<b>A chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES recordou que já na passada reunião da Câmara Municipal foi colocado à consideração do Executivo um caso similar, sendo que na situação em apreço, trata-se de devolução.

O SENHOR PRESIDENTE sugeriu que o processamento contabilístico da devolução aguarde o que a Câmara Municipal concluir a propósito da eventual reclamação sobre o cálculo das taxas que, tanto quanto julga saber, a requerente irá formalizar por escrito.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aceitar a retificação dos cálculos inerentes à Taxa Municipal de Urbanização que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 9 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS / INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR À RETIFICAÇÃO DA TMU**

Processo n.º 516/2015

Requerente: Posto Abastecedor de Combustíveis Líquidos de Santa Maria, Lda.

Local: EN 118 – Porto Alto – Samora Correia

### **Informação da Gestão Urbanística, de 19.05.2016**

#### 1. Enquadramento

Encontra-se em vigor o Regulamento de Taxas do Município de Benavente, publicado através do Aviso n.º 10816/2010, de 31 de maio, 2.ª Série do Diário da República, que vem estabelecer “*O regime a que ficam sujeitos a liquidação, a cobrança e o pagamento de taxas que, nos termos da lei ou regulamento, sejam devidas ao Município de Benavente*”, e revogou o anterior Regulamento de Taxas do Município, publicado na 2.ª Série do Diário da República de 30 de março de 2007, n.º 64.

#### 2. Análise

No dia 1 de abril de 2016, a empresa requerente procedeu à liquidação da Taxa Municipal de Urbanização, tendo estes serviços contabilizado 1917.00m<sup>2</sup> de área intervencionada, para efeitos do cálculo da Taxa Municipal de Urbanização (TMU).

Porém, detetou-se que não foram contabilizadas corretamente as áreas sujeitas à incidência de taxas, nos termos definidos pelo Regulamento já referenciado, uma vez que houve a duplicação de área no respeitante à cobertura que serve a área das bombas de abastecimento, num total de 240.00m<sup>2</sup>.

Assim, procedeu-se à retificação das áreas, nos termos previstos no artigo 20.º e 21.º do Regulamento de Taxas em vigor, cabendo a este Município promover a respetiva correção, com vista à restituição da importância indevidamente paga ao interessado.

Em anexo junta-se a reanálise de cálculo.

#### 4. Conclusões

Face ao exposto, propõe-se ponderação superior sobre a aceitação do cálculo. Caso seja aceite, propõe-se que o processo prossiga para a gestora do procedimento para o acerto tributário que julgue por conveniente, devendo proceder-se em conformidade com o estipulado no artigo 20.º do Regulamento de Taxas em vigor para o Município de Benavente.

À consideração superior,

Cristina Vieira, chefe da D.M.O.P.P.U.D.

<b>Parecer:</b>  <b>A chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião da CMB. 19.05.2016 <b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>
---	--

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aceitar a retificação dos cálculos inerentes à Taxa Municipal de Urbanização que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA**

#### **A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

17.05.2016

#### **Ponto 10 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE PIVÔS DE REGA**

Processo n.º 123/2016

Requerente: Sociedade Agrícola Pinheiro da Cruz, Lda.

Local: Herdade de Camarate – Samora Correia

Teor do despacho: *“Na sequência da deliberação da CM supra, aprova-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

18.05.2016

#### **Ponto 11 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE PIVÔS DE REGA**

Processo n.º 124/2016

Requerente: Sociedade Agrícola Pinheiro da Cruz, Lda.

Local: Herdade de Camarate – Samora Correia

Teor do despacho: *“Na sequência da deliberação supra, aprova-se o projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

23.05.2016

**Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE LAZER**

Processo n.º 109/2016

Requerente: Henrique João Parracho Santos

Local: Rua Telhal – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Em conformidade, profere-se decisão de aprovação do projeto de arquitetura. Prossiga tramitação.”*

**APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

**A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

24.03.2016

**Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS EM PROPRIEDADE HORIZONTAL**

Processo n.º 1299/2015

Requerente: Paulo M.M. André – Construções, Lda.

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Profere-se decisão administrativa de nova aprovação do projeto de arquitetura. Defere-se o pedido de licença administrativa.”*

**DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA**

**A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pela vereadora, Ana Carla Ferreira Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

23.05.2016

**Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR**

Processo nº 1476/2015

Requerente: António Fernando Varandas Oliveira

Local: Estrada da Minhola – parcela 1 – Benavente

Teor do despacho: *“Concordo. Homologo. Em conformidade, profere-se decisão administrativa de deferimento do pedido da licença administrativa. Prossiga tramitação.”*

24.05.2016

**Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES / ANEXO**

Processo n.º 49/2015

Requerente: Ana Isabel Manata Cardoso

Local: Estrada das Vagonetas – Samora Correia

Teor do despacho: “*Concordo. Homologo. Defiro o pedido de licença administrativa. Prossiga tramitação.*”

**Ponto 16 – ALTERAÇÃO DE USO / ARMAZÉM**

Processo n.º 1418/2015

Requerente: Sociedade Imobiliária Alto dos Moinhos, S.A.

Local: Sesmaria Limpa, fração B – Samora Correia

**Informação da Gestão Urbanística, de 23.05.2016**

Através de requerimento com registo de entrada n.º 7055/2016, de 13 de maio, o requerente vem apresentar documentos na sequência da informação do serviço de Gestão Urbanística de 29 de abril.

Analisados os documentos, verifica-se que o número de lugares de estacionamento foi corrigido para os valores impostos pelo Regulamento do Plano Diretor Municipal.

A proposta contempla agora a existência de 109 lugares de estacionamento público no interior da parcela de terreno, pelo que se coloca à consideração superior a sua aceitação.

Foi entregue termo de responsabilidade relativo ao cumprimento das condições de segurança contra incêndios para a fração objeto do pedido de alteração de utilização. Se a decisão for favorável à solução proposta para os estacionamentos públicos poderá ocorrer o deferimento do pedido.

Carlos Carvalho, técnico superior – arquiteto

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	À reunião da CMB.
	23.05.2016
<b>A chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas</b>

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aceitar os lugares de estacionamento público no interior da parcela de terreno.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 17 – CERTIDÃO DE DESTAQUE**

Processo n.º 565/2016

Requerente: José Brandão Romano

Local: Rua Florbela Espanca – Samora Correia

**A RATIFICAÇÃO**

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

O sr. presidente submeteu à eventual ratificação o seguinte despacho por si exarado, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, 12-09:

### **Informação da DMOPPUD, de 20.05.2016**

Na sequência do despacho da sra. vereadora, responsável pela área do Urbanismo e Edificação, datado de 18-05-2016, relativo ao pedido de destaque de uma parcela de 26,65m<sup>2</sup> do prédio com a área total de 52,325m<sup>2</sup>.

Alerta-se que a presente petição deverá ser requerida, também pelo proprietário da designada garagem “F” e pelo sr. Gaudêncio Bento, visto ainda ser proprietário do terreno descrito na Conservatória do Registo Predial, ou apresentação de documento delegando poderes ao presente requerente.

Analisada a pretensão cumpre-nos informar de que:

1. O terreno em causa, correspondente às designadas garagens “F” e “G”, insere-se de acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), na classe de Espaço Urbano, na categoria de Área Urbanizada Mista, Zona Consolidada.

2. A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com posteriores alterações.

De acordo com o definido nos n.ºs 4, 6 e 8 deste artigo, é condição da mesma que,  
a) as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;  
b) na área correspondente ao prédio originário não seja efetuado mais do que um destaque no prazo de 10 anos contados da data do destaque anterior;  
c) sejam respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente as constantes de planos municipais, intermunicipais ou especiais de ordenamento do território, de serviços ou restrições de utilidade pública, etc.

2.1. Verifica-se que ambas as parcelas confrontam com arruamento público, atual Rua Florbela Espanca (anteriormente designada Travessa de “O Século”).

2.2. Da leitura da Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial podemos dizer que não está inscrito qualquer ónus de não fracionamento à menos de 10 anos.

2.3. Sobre os instrumentos de gestão territorial vigentes, podemos dizer que a pretensão respeita o Regulamento do PDMB, considerando o teor da informação do GJ (Gabinete Jurídico desta Câmara) n.º 59/2009, de 4 de fevereiro, e a consequente deliberação camarária de 16-02-2009.

3. Sobre o historial do prédio “mãe”, esclarecemos que este era ocupado, na sua totalidade pelo conjunto de 7 garagens (prédio registado sob o n.º 725/19871001), licenciado através do processo de obras n.º 332/86. Por sucessivas “desanexações”, contantes da descrição predial, foram individualizadas 4 garagens (identificadas pelas letras “B”, “C”, “E” e “F”).

Através de pedido de certidão, com despacho superior favorável, foi reconhecida a separação física da garagem identificada pela letra “A” (processo n.º 534/2016).

Na sequência da separação física mencionada, o prédio “mãe” será constituído apenas por 2 garagens contíguas, identificadas pelas letras “F” e “G”. Verificamos que cada uma destas garagens é uma unidade autónoma e independente, inclusivamente em termos funcionais. A parede comum que as separa regula-se pelo Código Civil, sob a designação de “paredes meias”. Verificando-se apenas a necessidade de separação da cobertura por parede corta-fogo.



4. Denota-se ainda a necessidade de correção das áreas descritas na caderneta predial urbana e certidão da Conservatória do Registo Predial, visto não estarem de acordo com o projeto aprovado. Assim, sugere-se que as mesmas sejam retificadas aquando do registo do presente destaque, conforme descritas na presente informação.

#### 5. Conclusão

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, consideramos viável a “separação” das 2 garagens identificadas pelas letras “F” e “G”, através de uma operação de destaque. Assim, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido, condicionado à entrega de novo requerimento de emissão de destaque subscrito pelos proprietários das designadas garagens “F” e “G” e pelo sr. Gaudêncio Gomes, bem como condicionado à separação da cobertura, conforme exposto no presente ponto 3. Da operação de destaque identificam-se duas parcelas caracterizadas pelos seguintes elementos:

a) A parcela a destacar com a área de 26,65 m<sup>2</sup>, confronta:

- Norte com a designada Garagem “F” (parcela restante)
- Sul com Lote 4
- Nascente com Rua Florbela Espanca (anteriormente designada Travessa de “O Século”)
- Poente com Bairro Padre Tobias

[saliente-se que esta parcela abrange a área edificada da designada garagem “G”, inscrita na matriz predial da freguesia de Samora Correia, sob o artigo 3102]

b) A parcela restante com a área de 25,675 m<sup>2</sup>, confronta:

- Norte com a designada Garagem “E”
- Sul com a designada Garagem “G”
- Nascente com Rua Florbela Espanca (anteriormente designada Travessa de “O Século”)
- Poente com Bairro Padre Tobias

[saliente-se que esta parcela abrange a área edificada da designada garagem “F”, inscrita na matriz predial da freguesia de Samora Correia, sob o artigo 3101]

Refira-se que o condicionamento do ónus do não fracionamento a que se refere o n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com posteriores alterações, deverá ser inscrito no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque.

À consideração superior,

Florbela Parracho, técnica superior – arquiteta

<b>Parecer:</b>	<b>Despacho:</b>
	Homologo a presente informação técnica e autorizo a emissão da respetiva certidão. Submeta-se a ratificação da CM nos termos do art. 35.º n.º 3 do anexo 1 à Lei 75/2013.
	20.05.2016
<b>A chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>O presidente</b>

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

## **06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude**

## **06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa**

### **Ponto 18 – FESTA EM HONRA DE N.ª SRA. DO CARMO – FOROS DA CHARNECA – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Liga de Melhoramentos do Lugar de Foros da Charneca

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da Festa em Honra de N.ª Sra. do Carmo, que terá lugar nos dias 8, 9 e 10 de julho 2016

- Seguro
- Despejo da fossa existente nos wc's
- Limpeza e rega do recinto
- Cedência de autocarro para dia 10 de julho (transporte de ranchos e Banda)
- 1 palco grande
- 1 palco pequeno
- 3 tasquinhas para quermesse
- 4 tasquinhas para bar
- 1 gerador
- 3 quadros elétricos de 30 amperes
- 5 contentores do lixo
- 1 contentor duplo para camarim
- Tronqueiras para o recinto da vacada

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES salientou que a Festa em Honra de N.ª Sra. do Carmo é retomada no ano em curso, após um interregno na sua realização, e o presente pedido mostra-se, assim, como novo, existindo condições para a Câmara Municipal dar resposta ao mesmo, sendo certo que não existe contentor duplo para camarim.

Acrescentou que as tronqueiras solicitadas já não são necessárias.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, com exceção do contentor duplo para camarim.

### **Ponto 19 – FESTAS EM HONRA DE S. JOÃO – COUTADA VELHA – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Comissão de Melhoramentos União e Progresso da Coutada Velha

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização da Festa em Honra de S. João, que terá lugar nos dias 17, 18 e 19 junho 2016:

- 1 palco médio
- 1 gerador
- 1 baixada trifásica (20.7)
- 1 baixada trifásica (41.4)
- 40 grades divisórias
- 1 cabine para apoio ao palco
- 2 tasquinhas para quermesse
- 1 cabine de apoio
- 4 WC
- Tronqueiras para a largada
- Fotocópias

Mais solicita, para a realização do Festival das Sopas e do Arroz Doce, a ter lugar no dia 22 de outubro de 2016:

- 1 cabine de apoio
- 20 grades divisórias
- Fotocópias

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado para ambos os eventos.

## **Ponto 20 – FESTA DA AMIZADE – SARDINHA ASSADA DE BENAVENTE – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Comissão da Sardinha Assada de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do seguinte material para a realização da Festa da Sardinha Assada, a ter lugar nos dias 23, 24, e 25 de junho de 2016:

- 4 palcos (3 com iluminação de 63 amperes e 1 com iluminação de 16 amperes e cobertos (fundo e laterais)
- 20 projetores
- 8 quadros elétricos
- 120 lâmpadas de 25w
- 6 barras de dados de junção de 10mm
- 6 sacos de braçadeiras de serrilha grandes
- 4 rolos de fita isoladora preta
- 3 tasquinhas duplas
- 2 tasquinhas simples
- Baias de segurança (todos os dias da festa)
- Corda para colocação de faixas e fecho de portões das largadas
- 300 metros de cabo para ligação das barracas da Superbock
- Cedência das instalações do estaleiro da Câmara Municipal durante os dias da festa, em que a comissão se responsabiliza pela integridade e segurança do espaço, comprometendo-se a contratar uma empresa de segurança para esse fim
- Alojamento para duas pessoas (responsável pela pirotecnia e funcionário da Superbock) nas instalações dos Camarinhas de 20 a 25 junho 2016

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que complementarmente ao pedido em apreço, a Comissão da Sardinha Assada de Benavente fez chegar um outro pedido de quantidades acrescidas de alguns dos materiais mencionados, nomeadamente 30 lâmpadas de 25w, 4 sacos de braçadeiras de serrilha grandes, 2 rolos de fita isoladora preta, bem como de material novo, a saber: 6 caixas de vagos de 2,5mm para 3 fios, 400 metros X 4 condutores em cobre (com identificação azul, preto, castanho e cinza), 50 mordentes de 2 parafusos (isolados), 20 tubos para iluminação (dos quais 10 já foram cedidos pela Câmara Municipal no ano passado e que, entretanto, não foram devolvidos).

Aflorou que a Comissão da Sardinha Assada de Benavente coloca, pela primeira vez também, a eventual possibilidade de wc's móveis pelo percurso da festa.

Sugeriu que seja devidamente avaliado pelos serviços operacionais a possibilidade de se fornecer inteiramente aqueles materiais.

O SENHOR PRESIDENTE manifestou concordância com a sugestão da senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO disse que apesar de ser benaventense e já ter integrado uma comissão da Sardinha Assada há alguns anos, crê que a Câmara Municipal já dá algum apoio significativo e considerou um pouco desmesurado o pedido de alguns dos materiais, porque a Comissão terá meios suficientes para conseguir adquirir parte deles, nomeadamente rolos de fita isoladora ou sacos de braçadeiras. Aclarou que conhece os membros da atual comissão e sabe que têm trabalhado afincadamente, alguns descurando um pouco a vida familiar pela dedicação que têm, e as atividades que vão desenvolvendo ao longo do ano que antecede a realização da Sardinha Assada permite que a Comissão tenha meios próprios para conseguir adquirir alguns materiais.

O SENHOR PRESIDENTE disse que, ao longo dos anos, a Câmara Municipal tem procurado apoiar e estimular a participação nesta iniciativa, principalmente dos jovens, sendo que apesar dos tempos não terem sido fáceis no que diz respeito às responsabilidades que são assumidas, a Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente tem mantido um nível bastante aceitável.

Observou que esse nível foi elevado no ano passado e, especialmente na zona mais antiga de Benavente, viveu-se o espírito da festa, com as famílias a receberem os seus amigos e os visitantes, tendo sido um pouco reforçada a imagem desta festa de convívio e de confraternização.

Acrescentou que, tanto quanto crê, a afluência de público subiu significativamente.

Opinou que o Município de Benavente continua a distinguir-se na região, com as suas características próprias, porque grande parte das festas que ocorrem nas zonas envolventes são realizadas pelas câmaras municipais, que asseguram integralmente os respetivos custos, não fazendo as comissões (quando existem) mais do que gerir o dinheiro das autarquias.

Considerou que a Câmara Municipal, com a sua postura, foi conseguindo manter uma tradição que lhe parece importante, porque sendo as festas momentos de afirmação da identidade, da cultura e das raízes populares, crê que têm um significado diferente se forem protagonizadas pelo povo.

Evidenciou que as pessoas que se envolvem cumprem uma missão e respeitam a sua história e a da sua terra e, de alguma forma, procuram dar algo de si em prol duma tradição, sendo assim que acontece desde há muitos anos, cumprindo ao Executivo manter bem presente essa forma de estar na vida.

Aflorou que quem conhece as exigências organizativas sabe que, muitas vezes, os elementos das comissões de festas põem a sua vida própria e a sua família para um plano secundário.

Crê que cada um está na vida como quiser, podendo fazê-lo duma forma mais material ou mais humana, cumprindo diversos valores, e acha que é um privilégio ter um município onde a atitude da população se baseia muito na sua predisposição para trabalhar em prol dum coletivo.

Referindo que embora este tipo de pedidos possa, por vezes, parecer um pouco desajustado, no que diz respeito à Festa da Amizade/Sardinha Assada de Benavente, a Câmara Municipal sempre assumiu este apoio.

Lembrou que são os festeiros que, com os recursos que existem e que são guardados de ano para ano, fazem a montagem de toda a iluminação numa área muito grande que percorre todo o eixo central da vila de Benavente.

Deu nota que o pedido de lâmpadas se deve prender com o facto de que, em todo o processo, umas se fundiram e outras se partiram, sendo certo que os eletricitas ao serviço da Câmara Municipal fazem o devido acompanhamento.

Concluiu, realçando a importância de a Câmara Municipal transmitir solidariedade e estímulo para que se reúnam as condições que permitam que a imagem de quem se envolve nesta realização, ao longo de um ano muito exigente, possa também, de alguma forma, sair prestigiada junto da população e, assim, manter bem viva a particularidade

de cada um dos elementos da Comissão da Sardinha Assada de Benavente nomear outro elemento para o ano seguinte.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, devendo os serviços operacionais avaliar a possibilidade de serem fornecidos todos os materiais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

#### **Ponto 21 – 27.º FESTIVAL DE GASTRONOMIA DA LEZÍRIA RIBATEJANA – PEDIDO DE APOIO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora

Assunto: Solicita a cedência do seguinte material para a realização do 27.º Festival de Gastronomia da Lezíria Ribatejana, a ter lugar nos dias 1 a 10 de julho de 2016:

- 5 tasquinhas duplas, 1 tripla e uma single com água, iluminação e esgotos e rede sombreira em cada uma
- Palco pequeno
- 2 quadros elétricos trifásicos de 60 e 30 amperes
- Desinsetização do espaço onde decorrerá o Festival

Solicita ainda o subsídio contemplado para a iniciativa.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

#### **Ponto 22 – ESPETÁCULO DE DANÇA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE**

Entidade: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente

Assunto: Solicita a cedência do Cineteatro de Benavente para dia 5 de junho (toda a tarde) para realização de um espetáculo de música e dança a promover pela Secção de Danças de Salão da Associação – EDADES, com o fim de angariar fundos para a deslocação dos dançarinos da escola, selecionados pela Federação Portuguesa de Dança Desportiva para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Dança Standard no Japão.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que o par de dançarinos selecionado pela Federação Portuguesa de Dança Desportiva para representar Portugal no Campeonato do Mundo de Dança

Standard, no Japão, também representou o País no Campeonato da Europa de Dança Standard, na Roménia.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 23 – I GALA ETAM-DO – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA**

Entidade: ETAM – Associação Desportiva e Cultural

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia, bem como os meios técnicos necessários para realização da I Gala ETAM-DO no dia 10 de setembro de 2016

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas.

### **Ponto 24 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO FOYER DO CINETEATRO DE BENAVENTE**

Entidade: CDU – Benavente

Assunto: Solicita a cedência do foyer do Cineteatro de Benavente para realização de um Encontro Concelhio de Eleitos e Ativistas da CDU, no dia 3 de junho, das 20.00 às 24.00 horas

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES deu nota que existe disponibilidade do foyer do Cineteatro de Benavente, não obstante o facto de, no auditório, estarem a decorrer já os ensaios para a Gala do dia seguinte, tendo os requerentes sido informados em conformidade.

Observou que haverá, com certeza, não propriamente uma questão de interferência do ruído, mas da entrada e saída de pessoas no átrio.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o foyer do Cineteatro de Benavente para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

### **Ponto 25 – REALIZAÇÃO DAS MARCHAS POPULARES – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Creche e Jardim Infantil de Benavente

Assunto: Para realização das Marchas Populares no dia 18 de junho de 2016, solicitam o seguinte apoio da Câmara Municipal:

- 1 tasquinha
- Equipamento de som e respetivo técnico
- Folhas de palmeira
- Pavilhão Gimnodesportivo da Casa do Povo durante a tarde do dia 18 de junho

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE referiu que, à partida, o equipamento de som e respetivo técnico não serão necessários.

Informou que, ainda há pouco, o presidente da Creche e Jardim Infantil de Benavente solicitou também a cedência do autocarro, caso seja possível, para efetuar o transporte das crianças entre a Santa Casa da Misericórdia de Benavente, local onde vão atuar pela última vez, até à Creche de São Vicente.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o pavilhão gimnodesportivo da Casa do Povo para a data e finalidade pretendidas e prestar o apoio logístico solicitado.

## **Ponto 26 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS**

Entidade: Creche e Jardim Infantil de Benavente

Assunto: Solicita a cedência dos seguintes equipamentos desportivos para atividades desportivas com o CATL:

20 de junho – Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente (das 14 às 16.00 horas)

22 de junho e 20 de julho – Piscinas Municipais (das 10.00 às 16.00 horas)

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES transmitiu que no que diz respeito à cedência das piscinas municipais, a Creche e Jardim Infantil de Benavente alterou a data de 22 de junho para 13 de julho, face a uma primeira abordagem dos serviços alertando para o facto de que, no mês de junho, aquele equipamento ainda não se encontra aberto à hora de almoço.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o pavilhão gimnodesportivo da Escola Secundária de Benavente e as piscinas municipais para as datas e finalidades pretendidas.

## **Ponto 27 – PROPOSTA DE ANIMAÇÃO DAS ZONAS RIBEIRINHAS DE BENAVENTE E SAMORA CORREIA**

### **Informação n.º 2634, de 24/05/2016**

As Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia constituem áreas privilegiadas do ponto de vista patrimonial e ambiental no Município de Benavente. Neste sentido, e com o objetivo de garantir a fruição destes espaços pelo público em geral e, em particular famílias, propomos a realização de um conjunto de ações de animação a decorrer no período da manhã de domingo, a partir de 5 de junho e até ao último domingo de julho, dia 31.

No conjunto, pretende-se garantir a animação das zonas ribeirinhas num projeto de continuidade que integre a animação cultural, desportiva, artística e lúdica, envolvendo sobretudo crianças e famílias.

### **Objetivos gerais**

Promover a ligação entre a população e as Zonas Ribeirinhas;

Motivar e sensibilizar para práticas mais saudáveis;

Promover e divulgar a oferta desportiva existente no Município;

Transformar estas manhãs ribeirinhas numa atividade permanente no calendário cultural anual do Município.

### **Atividades**

As atividades que nos propomos dinamizar serão desenvolvidas com os recursos técnicos afetos à Divisão de Cultura e Desporto, nomeadamente através do Setor de Fomento desportivo, Museu Municipal, Bibliotecas Municipais e Animação Cultural. Em cada um dos espaços serão instaladas áreas distintas que pretendem envolver o maior número possível de participantes, nomeadamente uma zona de estar com periódicos, uma área infantil como jogos e insufláveis e ainda workshops e ateliers.

Paralelamente, enquanto forma de promover e garantir o envolvimento de toda a comunidade, constitui intenção a colaboração do movimento associativo e ainda de outros agentes promotores de hábitos de vida saudáveis, com o objetivo de garantir a diversificação da oferta de atividades bem como a sua promoção e divulgação.

Em cada uma das zonas ribeirinhas prevê-se a instalação de 6 atividades permanentes que serão complementadas com outras ações a desenvolver por entidades parceiras e convidar:

1. Zona de estar – mesas, cadeiras, toldos/chapéus de sol;
2. Disponibilização de periódicos, jornais do dia e revistas – 1 semanário, 1 diário, 1 desportivo, 2 revistas;
3. Espaço de leitura e jogos infantil – livros e jogos das Bibliotecas Municipais;
4. Espaço café – disponibilização de um espaço destinado à venda de águas, cafés e bolos a definir parceria com entidade, apenas em Benavente;
5. Som ambiente – música;
6. Espaço desporto – instalação de jogos/equipamentos desportivos.

De acordo com calendarização a definir em cada uma das zonas ribeirinhas decorrerá sempre uma atividade desportiva convidada, podendo ser aula de grupo, apresentação ou jogo e ainda ateliers temáticos dirigidos ao público infantil.

### **Orçamento**

Aluguer de insufláveis /domingo (8)	€ 100 x 2 (Benavente e Samora Correia) = € 200 (+IVA)
Aquisição de periódicos domingo (8)	€ 20 x 2 (Benavente e Samora Correia) = € 40/cada

À consideração superior,

O (A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de animação e assumir os respetivos encargos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 28 – VERÃO ATIVO 2016 – PROPOSTA**

### **Informação n.º 2687, de 25/05/2016**

O programa Verão Ativo, promovido pela Câmara Municipal de Benavente, pretende envolver crianças e jovens durante o período de férias letivas, promovendo a realização de atividades de ocupação de tempos livres, privilegiando as atividades desportivas e lúdicas de carácter expressivo, desportivo, cultural, ambiental e recreativo.



A presente proposta respeita apenas à programação das semanas ativas para crianças dos 6 aos 12 anos e para monitores, pelo que a programação de outras atividades, nomeadamente ateliers, será posteriormente agendada.

### **1. Semanas Ativas**

À semelhança dos anos anteriores estas atividades são programadas por semana, no entanto propõe-se agora a alteração do modelo de modo a garantir a existência de 2 grupos em simultâneo, um em Benavente e outro em Samora Correia, envolvendo a participação de 20 crianças entre os 6 e os 12 anos em cada um dos grupos. Assim, as semanas ativas irão decorrer entre 27 de junho e 29 de julho, durante 5 semanas, permitindo a participação de 200 crianças.

Propõe-se uma taxa de inscrição de € 10 por participante, com o objetivo de contribuir para a qualificação da programação e, paralelamente, para uma maior responsabilização dos encarregados de educação. As crianças que já beneficiam de apoios da Ação Social Escolar estarão isentas do pagamento da referida inscrição, bem como do valor relativo às refeições escolares.

Considerando a importância de garantir a participação de crianças cujo processo de inscrição não é desencadeado pelos respetivos encarregados de educação, propõe-se ainda que sejam cativadas 3 vagas em cada uma das semanas, Benavente e Samora Correia, destinadas a alunos sob proposta dos Agrupamentos de Escolas. De modo a assegurar a eficácia do processo não comprometendo que se atinja o n.º total de participantes por cada uma das semanas, os Agrupamentos de Escolas terão de informar os serviços até ao dia 9 de junho dos alunos que pretendem indicar para participação.

#### **Períodos**

5 semanas de 27 de junho a 29 de julho

#### **Local**

5 semanas em Samora Correia, Centro Cultural de Samora Correia  
5 semanas em Benavente, Centro Cultural de Benavente

#### **Horário**

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte das crianças e jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

#### **Público alvo**

crianças e jovens do 6 aos 12 anos  
40 participantes/semana (Benavente + Samora Correia)

#### **Atividades**

As atividades têm um carácter semanal, envolvendo a seguinte programação:

	Manhã		Tarde	
2.ª feira	Atelier (a definir)	Centro Cultural de Benavente e Samora Correia	Seringaball	Zonas Ribeirinhas
3.ª feira	Praia de Albarquel – Setúbal Visita ao Museu Oceanográfico Prof. Luiz Saldanha			

4.ª feira	Jogos aquáticos	Piscina Municipal		
5.ª feira	Jogos aquáticos	Piscina Municipal	Cinema	Cineteatro de Benavente
6.ª feira	Praia de Albarquel, Setúbal			

Os almoços terão lugar no refeitório dos Centros Escolares de Benavente e Samora Correia.

### **Inscrições**

As inscrições poderão ser feitas nas Juntas de Freguesia de Barrosa e Santo Estêvão, Palácio do Infantado e Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa a partir de 13 de junho.

### **2. Verão Ativo – monitores**

Dirigido a jovens entre os 15 e os 18 anos para acompanhamento do Verão Ativo, atividade enquadrada pelos técnicos do Município.

### **Períodos**

5 semanas de 27 de junho a 29 de julho

### **Local**

5 semanas em Samora Correia, Centro Cultural de Samora Correia

5 semanas em Benavente, Centro Cultural de Benavente

### **Horário**

das 9,00 às 17,30 horas, garantindo o transporte das crianças e jovens que não residam em Samora Correia ou Benavente.

### **Público alvo**

Jovens a partir dos 15 anos

3 participantes/semana (cada jovem apenas poderá participar em mais do que uma semana caso não existam mais interessados)

### **Inscrições**

As inscrições poderão ser feitas nas Juntas de Freguesia de Barrosa e Santo Estêvão, Palácio do Infantado e Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa a partir de 13 de junho.

À consideração superior,

O (A) chefe de Divisão, Cristina Gonçalves

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explanou a proposta de programação do Verão Ativo 2016, que tem ligeiras alterações relativamente aos anos anteriores, porque faz sentido ter, em simultâneo, os dois grupos de Benavente e Samora Correia e, para tal, foi necessário diminuir o número de alunos por grupo, sendo que não vai ser utilizado o mês de agosto para as atividades, mês em que se tem verificado uma diminuição de participantes.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a presente programação do Verão Ativo 2016.

### **Fomento Desportivo**

Redigido ao abrigo do novo Acordo Ortográfico

## **Ponto 29 – 9.º TORNEIO ANDEBOL JOVENS AREPA 2016 – PEDIDO DE APOIO**

Entidade: Associação Recreativa do Porto Alto – Secção de Andebol

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do torneio supra referido, a ter lugar nos dias 4 e 5 de junho de 2016:

- 1 tasquinha
- Estrutura de apoio a tasquinha
- Transporte de mesas e cadeiras

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES referiu que a AREPA (Associação Recreativa do Porto Alto) vai retomar o torneio de andebol para jovens que costumava realizar habitualmente, e cuja organização esteve suspensa durante sensivelmente dois anos.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

## **Ponto 30 – REALIZAÇÃO DE TORNEIOS DE FUTEBOL ESCALÕES INFANTIS – PEDIDO DE APOIO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos e os trabalhos a serem dirigidos pelo senhor vice-presidente, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Grupo Desportivo de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência de uma tasquinha grande e um sombreiro, a montar no Estádio da Murteira, para apoio aos dois torneios de futebol infantil que irão realizar nos dias 11 e 18 de junho de 2016

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado.

## **Ação Social**

### **Ponto 31 – DENÚNCIA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO**

**Informação n.º 2660, de 25/05/2016**

#### **BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO**

- 1- A 26/02/2008 a Câmara Municipal de Benavente tomou de arrendamento aos exmos. senhores Joaquim Bogado Beirão e Maria da Lapa Martins Mitra Beirão,

proprietários do locado, sito Rua Luís de Camões, lote 131, 1.º esquerdo, em 2135 Samora Correia, tendo, na mesma data, celebrado contrato de subarrendamento entre a arrendatária (Câmara Municipal de Benavente) e a subarrendatária sra. D. Florbela de Oliveira Ferreira, divorciada, portadora do Bilhete de Identidade n.º 9898201, contribuinte n.º 185568912.

- 2- Conforme decorria do preceituado no aludido **contrato de arrendamento**, o mesmo foi celebrado com termo certo nos termos do artigo 1095.º do Código Civil, pelo prazo efetivo de cinco anos, que se iniciou a um de março de 2008 e terminou a um de março de 2013.
- 3- Nos termos do contrato ficou definido que, no fim do prazo convencionado, o contrato de arrendamento renovava-se por períodos sucessivos de um ano, enquanto não fosse denunciado pela senhoria ou pelo inquilino.
- 4- Ficou ainda exposto no referido contrato, Cláusula n.º 5.ª que, após seis meses de vigência do contrato, o inquilino poderia denunciá-lo mediante comunicação escrita a enviar à senhoria, com a antecipação mínima de 120 dias (cento e vinte dias) sobre o termo pretendido do contrato.
- 5- A renda fixada foi de 400 € (quatrocentos euros) que se vencia no primeiro dia útil do mês anterior àquele a que dissesse respeito.
- 6- Nos termos do **contrato de subarrendamento**, a arrendatária deu de subarrendamento a referida fração com uma renda mensal inicial de 200 € (duzentos euros).
- 7- A subarrendatária, por ter incumprido com as suas obrigações legais e, depois do processo ter decorrido judicialmente, deixou o imóvel, tendo a mesma aceite a resolução do contrato de subarrendamento habitacional com prazo certo, com a entrega do imóvel locado e reconhecimento de dívida – com força executiva – emergente de rendas em falta e não pagas.
- 8- Resulta do exposto que a arrendatária é credora da subarrendatária do valor total de 10.063,76 € (dez mil, sessenta e três euros e setenta e seis cêntimos) e a subarrendatária requereu junto da arrendatária o pagamento da dívida acima referida em prestações mensais sucessivas de 65 € (sessenta e cinco euros).
- 9- Deste modo e, em face da mora no pagamento das rendas, a arrendatária procedeu à resolução do contrato de subarrendamento celebrado a 26/02/2008, tendo o imóvel sido entregue à arrendatária.
- 10- Assim está a arrendatária em condições de proceder à **resolução do contrato de arrendamento**.

#### **DA FACTUALIDADE ATINENTE AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO:**

Trata-se de um **contrato de arrendamento urbano para habitação, celebrado em 26.02.2008 entre os exmos. senhores Joaquim Bogado Beirão e Maria da Lapa Martins Mitra Beirão e o Município de Benavente, com prazo certo de 5 anos**, contando-se o seu início do dia da sua outorga, incluso; em que, findo o prazo convencionado, o mesmo renovava-se automática e sucessivamente por períodos de tempo de 1 ano, nos termos e condições legais;

O arrendamento **destinou-se a habitação própria e permanente do subarrendatário e seu agregado familiar**, recaindo sobre ele, entre outras, **a obrigação do pagamento de renda mensal, renda condicionada, no montante inicial de € 200**, cfr. artigo 1095.º do Código Civil;

Evidencia-se, também, que **nos termos do clausulado contratual foi prevista a denúncia ou oposição à renovação, por remissão para as normas legais aplicáveis**;

A este passo, destacam-se as **seguintes obrigações contratuais do município de Benavente, na qualidade de arrendatário do imóvel sublocado**:

- o arrendamento do imóvel em causa foi celebrado, em 26.02.2008, estando em causa o fim de arrendamento urbano para habitação, com permissão expressa de subarrendamento cfr. cláusula 7.ª;
- a duração deste vínculo contratual, foi fixada nas suas cláusulas 1.ª e 2.ª, em 5 anos, com início em 01.03.2008 e termo em 01.03.2013, sendo possível, no fim deste prazo convencionado, o arrendamento renovar-se automática e sucessivamente por períodos de tempo de 1 ano;
- o município de Benavente, na qualidade de arrendatário obrigou-se ao pagamento de uma renda mensal de € 400 - cfr. cláusula 5.ª -, bem como, nos termos legais aplicáveis, à entrega do imóvel, no fim do arrendamento, em bom estado de conservação – cfr. cláusula 8.ª;

Posto isto, fixa-se, relativamente ao contrato de arrendamento, para efeitos de aplicação do regime a que fica submetida a respetiva denúncia contratual, o seguinte:

**Nestes termos e enquadramento, é inquestionável que o contrato aludido foi outorgado na vigência do NRAU**

- Atendendo à sua data de celebração afirma-se que se sujeita ao Novo Regime do Arrendamento Urbano<sup>1</sup>, aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei nº 31/2012, de 14/08 e na sua atual redação que lhe foi dada pela Lei nº 79/2014, de 19/12, que entrou em vigor 120 dias após a sua publicação;
- De harmonia com o disposto no art. 1079.º, a 1087.º do Código Civil, aditados pelo NRAU, a saber;
- O contrato de arrendamento urbano está sujeito às **causas gerais de extinção dos contratos**, abrangendo, entre outras, a **resolução**, a caducidade, a **denúncia ou a oposição à renovação** – cfr. art. 1079.º<sup>2</sup>.
- O **regime da cessação** do contrato de arrendamento urbano **tem natureza imperativa**, salvo disposição legal em contrário – cfr. art. 1080.º.
- **A denúncia e a oposição à renovação**:
  - a primeira, aplicável aos contratos de duração indeterminada, traduz-se na declaração do senhorio a pôr termo ao contrato, a todo o tempo;
  - a segunda, aplicável aos contratos em que tenha sido estipulado um prazo renovável, apenas pode ter lugar no fim desse prazo, impedindo que o contrato se renove por períodos subsequentes – art. 1054.º;
  - quanto ao arrendamento urbano para habitação, a denúncia é regulada pelos arts. 1099.º a 1104.º e a oposição à renovação, pelos arts. 1095.º a 1098.º;
  - a oposição à renovação deduzida pelo senhorio exerce-se mediante comunicação ao arrendatário com a antecedência mínima de um ano do termo do contrato – art.1097.º;

<sup>1</sup> Doravante, apenas NRAU.

<sup>2</sup> Os artigos indicados sem menção ao respetivo diploma respeitam ao Código Civil.

- após seis meses de duração efetiva do contrato, o arrendatário pode denunciá-lo a todo o tempo, mediante comunicação ao senhorio com uma antecedência não inferior a 120 dias do termo pretendido do contrato, produzindo essa denúncia efeitos no final de um mês do calendário gregoriano – cfr. art. 1098.º, n.º 2;
  - a inobservância desta antecedência não obsta à cessação do contrato, mas obriga ao pagamento das rendas correspondentes ao período de pré-aviso em falta - cfr. art. 1098.º, n.º 2.
- Importa, em seguida, fazer a explicitação da **obrigação do arrendatário restituir o imóvel locado, findo o contrato**, prevista na al. i) do art. 1038.º:
- i) estipula o art. 1081.º, n.º 1 que a cessação do contrato torna imediatamente exigível, salvo se for outro o momento legalmente fixado ou acordado pelas partes, a desocupação do local e a sua entrega, com as reparações que incumbam ao arrendatário;
  - ii) esta exigibilidade, no caso de resolução, é diferida para o final do primeiro mês seguinte ao da resolução, se outro prazo não for judicialmente fixado ou acordado pelas partes – art. 1087.º;

- Descendo, novamente, ao caso concreto, **entende-se que decorrido o processo em Tribunal e, tendo a subarrendatária entregue formalmente a posse do imóvel à CMB, cabe ao Município denunciar, por escrito, o arrendamento, nos termos da respetiva cláusula contratual e legal, com a antecedência mínima de 120 dias do termo pretendido do contrato, produzindo essa denúncia efeitos no final de um mês do calendário gregoriano.**

## PROPOSTA

- Face ao exposto, sugere-se a denúncia do contrato de arrendamento nos termos legais aplicáveis.

Benavente, 20/05/2016

A técnica superior (Serviço Social), M<sup>a</sup> Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Nos termos e fundamentos constantes da presente informação, que se homologa, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade denunciar por escrito o contrato de arrendamento em vigor.

## Ponto 32 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Licenças administrativas / Informações complementares às retificações da TMU;
- Alteração de uso / armazém;
- Festa da Amizade – Sardinha Assada de Benavente – Pedido de apoio;
- Espetáculo de dança – Pedido de cedência do Cineteatro de Benavente;
- Pedido de cedência do foyer do Cineteatro de Benavente;
- Proposta de animação das Zonas Ribeirinhas de Benavente e Samora Correia;
- 9.º Torneio de Andebol Jovens Arepa 2016 – Pedido de apoio.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e trinta e seis minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.